BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 12:40
Para: 'Ambientalis Campanha'
Assunto: ENC: .Pedido de Esclarecimento Edital Licitação nº 0000527/2019

Ambientalis Análises de Ambientes Ltda – EPP

Prezados,

Segue resposta da área técnica:

"Informamos que a citação do último parágrafo da Resolução 09 da Anvisa corrobora com o que está sendo solicitado no processo licitatório.

Está sendo desvinculado, nesse subitem, tanto o processo de análise laboratorial quanto a responsabilidade técnica, pois a CONTRATANTE demandará à CONTRATADA tal serviço especializado deste subitem e haverá o gerenciamento pela CONTRATADA da execução de todos os procedimentos descritos nessa atividade bem como o recolhimento da ART de profissional habilitado para tal atribuição.

O fato da CONTRATADA realizar este gerenciamento traz facilidade ao processo da CONTRATANTE de manter suas agências sempre atualizadas em relação as exigências da legislação".

Atenciosamente,

Banrisul
Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

De: Ambientalis Campanha <ambientaliscampanha@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2019 16:58
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Cc: Comercial FLN <comercial.fln@ambientalis.com>
Assunto: .Pedido de Esclarecimento Edital Licitação nº 0000527/2019

Boa tarde.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

Edital Licitação Nº 0000527/2019

A Ambientalis Análises de Ambientes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n° 06.164.913/0001-20, com sede na Rua Irmã Benwarda, n° 35, 2° Andar, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88.015-270.

Vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar esclarecimento referente ao Pregão **nº 0000527/2019**, com objeto de contratação "prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar e equipamentos mecânicos na rede de agências em Santa Catarina e Paraná com fornecimento de materiais*".*

Visto que houve uma solicitação de Análise da Qualidade do Ar, e apesar de identificarmos todas as razões estabelecidas referente a contratação dos itens por uma única empresa arrematante, se faz necessário pedir esclarecimento do ponto de vista jurídico já que, conforme a Resolução nº 09 da ANVISA, a qual regula o serviço de Análise da Qualidade do Ar Climatizado de 16 de Janeiro de 2003, as análises técnicas devem estar obrigatoriamente desvinculadas dos outros serviços que fazem parte do objeto deste processo.

Conforme cita no item 1.2.2 da Planilha de orçamentos - Compra de materiais e/ou serviços *"***Avaliação microbiológica de material particulado e biofilme, contemplando (a coleta e emissão de relatório de avaliação microbiológica física e química do ar ambiente e da água da bandeja do condensado, emitido por laboratório habilitado conforme legislação vigente). (Com emissão de ART em separado**)".

Segue o último parágrafo da Lei Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003 "***As análises laboratoriais e sua responsabilidade técnica devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza, manutenção e comercialização de produtos destinados ao sistema de climatização***."

Claramente identifica que **os serviços de análise da qualidade do AR, não podem** ser arrematados pela mesma empresa, nem mesmo ser subcontratado ou terceirizado pela empresa contratada responsável pelo serviço de manutenção, já que não podem haver vínculos e quaisquer tipo de contato, isto para que não existam conflitos de interesses, já que as análises laboratoriais estarão comprovando ou não e eficiência e eficácia de todo o processo de manutenção e higienização do sistema de climatização. O correto deveria ser a contratação dos serviços de Análise da Qualidade do Ar por arrematante diferente da empresa que arrematariа os serviços de manutenção, limpeza de dutos e entre outros, podendo ser uma licitação a parte, ou desmembrar o processo em 2 grupos/lotes diferentes. Podendo inclusive por dispensa de valores ser contratada por dispensa de licitação.

Comprovados os ditos acima, acreditamos que o serviço regularizado pela Resolução nº09 da ANVISA deva ser contratado de forma individualizada, já que possui legislação e especificações próprias, é fiscalizado e regularizado pela Vigilância Sanitária por se tratar de serviços de ensaios laboratoriais, que não condizem e que nem podem ser contratadas juntamente com os serviços de manutenção de sistema de climatização.

A forma que o processo está disposto infringe o princípio da igualdade, isonomia e competitividade na licitação pública, presente em seu artigo 3º, § 1º, I e II da lei nº 8.666/1993, admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo. Dessa forma, solicitamos esclarecimentos juridicamente embasados que permitam a contratação de ambos os serviços por um mesmo arrematante.

Importante mencionar o tipo de Responsabilidade Técnica para os serviços de análise da qualidade do ar, de acordo com o parágrafo VIII da lei:

"VIII – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em relação aos procedimentos de amostragem, medições e análises laboratoriais, considera-se como responsável técnico, o profissional que tem competência legal para exercer as atividades descritas, sendo profissional de nível superior com habilitação na área de química (Engenheiro químico, Químico e Farmacêutico) e na área de biologia (Biólogo, Farmacêutico e Biomédico) em conformidade com a regulamentação profissional vigente no país e

comprovação de Responsabilidade Técnica - RT, expedida pelo Órgão de Classe." Informação essa que consta em divergência com a solicitação

A Análise da Qualidade do Ar é um diagnóstico microbiológico e físico-químico do estabelecimento de forma a garantir a qualidade do ar respirado pelos ocupantes dos ambientes. E pode identificar se toda a manutenção, estruturação e higienização do sistema de climatização está cumprindo com o objetivo.

Contamos com a prática de 15 anos de mercado trabalhando com esses serviços, o que assegura nossa certeza dos fatos elencados, para que haja garantia da qualidade nos serviços a serem realizados de forma honesta e eficiente, contudo garantirmos o andamento do procedimento licitatório e evitar qualquer fato superveniente para e a Administração Pública.

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos juridicamente embasados que permitam a contratação de ambos os serviços por um mesmo arrematante.Estamos à disposição para orientar e esclarecer quaisquer dúvidas que se façam necessárias.

Aguardamos retorno.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente;